

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 12.320.349/0001-90

NIRE 35300383311

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 42ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 17 de fevereiro de 2022, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), coordenada pela Ourinvest Securitizadora S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista (“Securitizadora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Securitizadora.

MESA: Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Felipe Pereira Gouvea.

PRESENÇA: Estiveram presentes **(i)** os representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 42ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. (“Titulares dos CRI” e “CRI”, respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença anexa; **(ii)** representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, por seu representante legal (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** representantes da Securitizadora.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em circulação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Leiº 6.404 e da Cláusula 13.3.5 do Termo de Securitização.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Diante da não constituição das Alienações Fiduciárias de Imóveis sobre determinados Imóveis Garantia, objeto do Ônus Imóveis Garantia, que impediu a liberação do valor de R\$ 5.665.631,25, atualmente retido na Conta Centralizadora, os Titulares dos CRI presentes na assembleia, deliberaram por aprovar, sem quaisquer ressalvas **(i)** que o valor de R\$ 5.665.631,25 mais a remuneração financeira decorrente da aplicação do recurso, seja utilizado para Amortização Extraordinária do saldo devedor do CRI, mantendo a Razão de Garantia e sem o pagamento de qualquer valor a título de Prêmio de Pagamento Antecipado; e **(ii)** autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, eventual celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, inclusive ratificar os atos já realizados, neste sentido.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Securitizadora e pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; e (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação de emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos que não estejam expressamente definidos nesta ata terão o significado a eles atribuídos nos documentos dos CRI.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes por meio da plataforma eletrônica DocuSign.

Mesa:

José Eduardo Queiroz de Freitas
Presidente

Felipe Pereira Gouvea
Secretário

Ourinvest Securitizadora S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Por: Felipe Pereira Gouvea
Cargo: Procurador

Por: Bruno Ivonez Borges Alexandre
Cargo: Procurador

**ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS
TITULARES DOS CRI DA 42ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST
SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

OURINVEST JPP FII – FII

**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIARIO IV FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIARIO – FII**

JPP ALLOCATION MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIARIO HIGH YIELD FII - FII